



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº. 127/72.

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de um Crédito / Adicional Especial de Cr\$.193.270,00 (cento e noventa e três mil, duzentos e setenta cruzeiros) para os -/ fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial de Cr\$.193.270,00 (cento e noventa e três mil, duzentos e setenta cruzeiros), para atender a despesas decorrentes da execução da Lei Municipal nº.102/71, a saber:

**IV - SERVÍCIOS DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E AGRÍCOLAS**

**A - Setor Rodoviário Municipal**

**4.0.0.0.42-Despesas de Capital.**

**4.1.0.0.42-Investimentos.**

**4.1.3.0.42-Equipamentos e Instalações.**

**4.1.3.3.42-Tratores e Equipamentos Rodoviários e Agrícolas.**

a) Aquisição de equipamentos rodoviários, a saber:

1 (uma) pá carregadeira.....	120.970,00
2 (dois) caminhões com aquisição de 2 (duas) carroçarias especiais.....	72.300,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>193.270,00</b>

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar de:

- Cr\$.154.600,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos cruzeiros) proveniente da operação de Crédito efetuada com o Banco do Brasil S.A. - por aplicação de recursos do PASEP Art.43, item / IV, paragrafo 1º da Lei Federal nº.4.320/64).
- Cr\$.38.670,00 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta cruzeiros), por cancelamento das seguintes dotações constantes do orçamento em execução:

4002/4.1.3.3.42-a).....	13.670,00
4003/4.1.3.4.42-a).....	9.000,00
5001/4.1.1.2.60-a).....	16.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>38.670,00</b>

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍZINHO, Aos quinze dias do mês de setembro de hum mil novecentos e setenta e dois.

EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal.

Publique-se.

---

HOMERO GOMES DE FARIAS  
Secretário.